



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFERSA

EDITAL Nº 01/2010

Mossoró, 25 de maio de 2010

A Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- EDUFERSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, para apresentação de originais visando à publicação de 6 (seis) títulos impressos e 6 (seis) digitais, as quais serão regidas pelas disposições que integram o presente edital.

Normas de participação

1. Poderão encaminhar originais para esta chamada: docentes e técnico-administrativos da UFERSA e pós-graduados em Programas de Pós-graduação da Instituição.
2. Cada autor poderá inscrever somente um trabalho, de autoria individual, em co-autoria, ou como organizador.
3. Em caso de organização, no mínimo um dos organizadores deve integrar o quadro da UFERSA. O(s) organizador(es) devem(m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra.
4. Os originais devem ser apresentados em formato de livro e em língua portuguesa; em nenhuma hipótese serão aceitos originais com formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações.
5. Os originais devem ser encaminhados em duas vias sendo uma impressa com no máximo 250 páginas, em folha de tamanho A4, e outra por meio eletrônico no programa *Word for Windows* ou compatível, fonte *time new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, acompanhado de resumo em até 20 linhas e de correspondência solicitando a análise do trabalho.
6. Caso o livro proposto contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, para a EDUFERSA, quando da entrega da proposta de publicação;
7. As imagens a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte;
8. Não serão aceitas propostas de reedições;

9. Serão aceitos para análise os originais de livros que tiverem sido revisados por seus autores, observando as Normas da ABNT quanto à apresentação formal. A correção e normatização dos textos é de responsabilidade do(s) autor(es).

10. As obras submetidas a este Edital não deverão possuir conteúdos que:

- a) Conttenham dados ou informação que constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- d) Violem qualquer lei ou que sejam antiéticos;
- e) Tenham sido produzidos por terceiros.

Inscrição de originais

11. O período de inscrições para este edital será de 25 de maio de 2010 a 25 de julho de 2010. A inscrição deverá ser efetuada na Coordenadoria Editorial da EDUFERSA, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

12. No ato da inscrição o interessado preencherá a devida ficha de inscrição, optando então por livro impresso ou digital, que será considerada como aceite das normas editoriais pelo(s) autor(es)/organizador(es).

13. A partir da inscrição, o(s) autor (es) se compromete(m) a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja homologado o resultado da seleção objeto deste Edital.

14. Em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, as cópias do livro proposto para publicação terão a identificação do(s) autor(es).

Seleção e publicação dos originais

15. Serão classificados 12 (doze) títulos nesta chamada, sendo 6 (seis) impressos e 6 (seis) digitais, respeitadas as linhas editoriais contempladas na Política Editorial da Universidade

16. O Conselho Editorial fará distribuição dos originais para 2 (dois) pareceristas, efetivada pelo representante da área no conselho ou a consultores externos e *ad hoc* da EDUFERSA, especializados no assunto abordado pelo autor. Os pareceristas serão mantidos em absoluto anonimato.

17. O parecerista opinará observando os seguintes tópicos:

- a) Qualidade e clareza do conteúdo;
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Tipo de público a que é destinado
- d) Organização lógica do trabalho
- e) Relevância técnico-científica
- f) Conclusão e outros itens que achar necessário

18. De posse do parecer, o Conselho Editorial decide quanto à aprovação ou não da obra para publicação pelo seguinte expediente:

- a) Os pareceres, caso sejam positivos, serão encaminhados ao autor, resguardada a identidade dos pareceristas;
- b) No caso de pareceres divergentes, caberá ao Conselho decidir pela publicação ou não dos originais.
- c) Se o número de títulos aprovados exceder o número estipulado para o presente Edital, o Conselho decidirá considerando a pontuação encaminhada pelos pareceristas.

19. A divulgação dos resultados da classificação, com a indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á até o dia 31 de novembro de 2010, por meio do site da UFERSA. A publicação das obras selecionadas acontecerá em um prazo máximo de 12 meses, a contar da data de publicação dos resultados da seleção.

20. A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 300 (trezentos) exemplares, 10 % (dez por cento) dos quais repassados aos autores a título de direitos autorais.

Compromisso dos autores

21. Os autores cujos originais forem selecionados serão convocados pela Editora da UFERSA para assinatura do contrato de edição.

22. É de total responsabilidade do(s) autor(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações; arcando, o(s) autor(es)/organizador(es), com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos;

23. Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete com a Editora da UFERSA a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUFERSA, acompanhar provas; enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela EDUFERSA, na condição de autor e/ou organizador da obra.

Financiamento

24. As despesas para a edição e publicação destas obras serão financiadas com recursos da UFERSA.

Prof. Marcos Antonio Filgueira
Coordenadoria Editorial